

Aviso de abertura n.º 09 - 2026/2027

Oferta para contratação de Técnico Especializado para o Centro de Formação Vale do Minho|CFVM
(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em www.dgae.mec.pt, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para o CFAE Vale do Minho|CFVM, com sede na Escola Secundária de Monção.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Monção.

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com a duração do ano letivo 2026/2027 (com termo a **31 de agosto de 2027**).

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais).

5. Requisitos de admissão

- 5.1. Habilitação académica, de nível superior, adequada às funções - Licenciatura em Ciências da Educação e da Formação; Administração Pública; Engenharia Informática e de Gestão; Ciências da Comunicação; Relações Internacionais.
- 5.2. Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa;
- 5.3. Competências em tecnologias da informação e comunicação;
- 5.4. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- 5.5. Ausência de antecedentes criminais, comprovada por certificado de registo criminal.

6. Caracterização das funções

- 6.1. Organização, logística e gestão da formação contínua;
- 6.2. Apoio à implementação de planos de formação, sua avaliação e monitorização;
- 6.3. Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- 6.4. Colaboração com as Secções de Formação e Monitorização dos AE associados;
- 6.5. Apoio à implementação de medidas de política educativa, relativas a programas e projetos de âmbito europeu, nacional, regional e local;
- 6.6. Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

7. Formalização das candidaturas

O período para apresentação da candidatura decorre durante cinco (5) dias úteis, contados a partir da disponibilização pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da Plataforma da SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>, devendo o Portefólio ser enviado, em formato PDF, composto por um limite de três (3) páginas, não contando anexos, contendo todos os documentos que confirmam os dados relativos aos critérios de seleção, para o endereço diretor@valedominho.com, com indicação, em assunto, do Procedimento a que se candidata.

8. Critérios de selecção

Os critérios de selecção enquadram-se no âmbito da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro e encontram-se de acordo o previsto no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio:

Avaliação do portefólio (AP): ponderação de 30%

Número de anos de serviço na área (AS): ponderação de 35%

Entrevista de avaliação de competências (EAC): ponderação de 35%

a) Avaliação do portefólio (Ponderação 30%)

i) Habilitações académicas - máximo de 10 pontos

Habilitação	Pontuação
Licenciatura	4 Pontos
Pós-graduação	6 Pontos
Mestrado	8 Pontos
Doutoramento	10 Pontos

ii) Habilitação e Experiência em Formação Docente - máximo 10 pontos

Certificação e Experiência de Formador CCPFC	Pontuação
Sem certificado como formador CCPFC	1 Ponto
Formador Certificado CCPFC sem experiência como formador	4 Pontos
Formador Certificado CCPFC com até 150 horas de experiência	6 Pontos
Formador Certificado CCPFC com > 150 e ≤ 300 horas	8 Pontos
Formador Certificado CCPFC com > 300 horas	10 Pontos

iii) Projetos e programas dinamizados - máximo 5 pontos

Projetos e programas dinamizados no âmbito da formação exigida	Pontuação
Sem evidência	1 Ponto
De 1 a 3	2 Pontos
De 4 a 6	3 Pontos
De 7 a 9	4 Pontos
10 ou mais	5 Pontos

iv) Formação - máximo 5 pontos

Formação realizada no âmbito da contratação	Pontuação
Sem formação	1 Ponto
De 1 a 49 horas	2 Pontos
De 50 a 99 horas	3 Pontos
De 100 a 149 horas	4 Pontos
≥ a 150 horas	5 Pontos

Nota: O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os cinco dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico diretor@valedominho.com. Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente. O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial/tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

b) Número de anos de serviço na área

Anos de experiência com desempenho de funções similares em Centro de Formação de Associação de Escolas

Experiência Profissional	Pontuação
Sem experiência	5 Pontos
Até 1 ano	10 Pontos
> do que 1 ano e ≤ 3 anos	15 Pontos
> do que 3 anos e ≤ 5 anos	20 Pontos
> do que 5 anos e ≤ 7 anos	25 Pontos
> do que 7 anos	35 Pontos

c) Entrevista de avaliação de competências (Ponderação 35%)

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais.

- i) Conhecimento na área da formação contínua de docentes e PND - 20 Pontos
- ii) Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - 5 Pontos
- iii) Motivação profissional e interesse para o exercício das funções a desempenhar - 5 Pontos
- iv) Capacidade de comunicação e trabalho em equipa - 5 Pontos

9. Entrevista (EAC)

- 9.1. Critério aplicável aos primeiros cinco (5) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação resultante dos outros dois critérios de selecção, que será da responsabilidade de um júri constituído por três elementos designados pelo Diretor da Escola Sede do CFAE Vale do Minho|CFVM.
- 9.2. Os candidatos serão convocados, por telefone ou através do endereço electrónico disponibilizado, com antecedência mínima de 3 dias;
- 9.3. A EAC terá uma duração máxima de 15 minutos.

10. Graduação final

10.1. A Classificação Final (CF) dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores (arredondada às centésimas) e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times AS + 0,35 \times EAC$$

10.2. Na fórmula a pontuação obtida em cada critério é previamente convertida para a escala de 0 a 20 valores dividindo os pontos brutos obtidos pela cotação máxima do respetivo método (30 pontos na AP, 35 pontos nos AS e 35 pontos na EAC) e multiplicando por 20.

10.3. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de pontuação da Classificação Final.

10.4. A lista de ordenação final é elaborada até 10 dias úteis após a realização do último método de seleção.

11. Seleção final

Serão selecionados os candidatos mais graduados até ao preenchimento do posto de trabalho a concurso e a lista final será divulgada na Página Digital do Agrupamento de Escolas de Monção, em aemoncao.com/ e no Portal Digital do Centro de Formação Vale do Minho, em <https://valedominho.com/> transmitida aos candidatos através da aplicação informática da DGAE.

12. Critérios de desempate

i) Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no ponto 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

ii) Caso haja candidatos que, ainda, se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial a ordenação é efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida no primeiro critério utilizado (Avaliação do Portefólio);

iii) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, os critérios serão os aqui determinados:

Critérios de Desempate	Ordenação
Candidatos com a classificação académica mais elevada	1.º
Candidato com maior experiência profissional contabilizada em número de dias	2.º
Candidatos com maior idade	3.º

13. Aceitação da colocação

A aceitação da colocação efetua-se via plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no AE de Monção, até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

14. Júri do concurso

As várias fases do procedimento concursal aqui regulamentadas, serão asseguradas por um júri composto por três elementos, nomeados pelo Diretor do Agrupamento da Escola Sede do CFAE Vale do Minho | CFVM.

15. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes na secção Requisitos de Admissão.
- iii) Prestação de falsas declarações.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparecimento à entrevista no dia/hora/local agendado.

16. Reclamação e recurso hierárquico

Terminado o procedimento de seleção, com a homologação e publicitação da lista final ordenada do concurso na página da Internet do Agrupamento de Escolas de Monção e em local visível da escola sede do Centro de Formação, decorre o prazo de reclamação, dirigida aos elementos do Júri através do endereço eletrónico diretor@valedominho.com, no prazo de 10 dias úteis, após a publicação da lista final. Pode ser interposto recurso hierárquico, para o membro do Governo responsável pela área da educação, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação da lista final, de acordo com o Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023.

Monção, 27 de agosto, de 2026.

O Diretor da Escola-Sede do CFAE do Vale do Minho | CFVM